

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE AGRICULTURA.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GERALDO ROBERTO DOS SANTOS

DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E DADOS DO PROGRAMA TITULA BRASIL, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SEI, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISTORIAS NA ZONA RURAL, FOTOGRAFIAS, ATUALIZAÇÃO DE DADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda em decorrência do fato e que no Município não dispõe de grande capacidade financeira nem de pessoal capacitado para execução dos serviços, e atentando-se ao princípio da economicidade e eficiência, na prestação do referido serviço, a contratação dessa empresa atenderá ao interesse público, principalmente a demanda ao público da zona rural, sendo indispensável para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades inerentes ao programa Titula Brasil, visando garantir que o sistema SEI seja alimentado de forma correta, dando celeridade e eficiência no processo de titulação, evitando a perda percentual ou atrasos dos serviços, evitando também prejuízos a administração, além de garantir a produtividade, a eficiência e o bom atendimento aos munícipes.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E DADOS DO PROGRAMA TITULA BRASIL, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SEI, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISTORIAS NA ZONA RURAL, FOTOGRAFIAS, ATUALIZAÇÃO DE DADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO**, para que assim possa suprir a demanda em decorrência do fato e que no Município não dispõe de grande capacidade financeira nem de pessoal capacitado para execução dos serviços, evitar gastos desnecessários, ter pessoal capacitado na prestação do referido serviço, atender regularmente o interesse público, principalmente a demanda ao público da zona rural, dar continuidade às atividades inerentes ao programa Titula Brasil, garantir a alimentação correta do sistema SEI, dar celeridade e eficiência no processo de titulação, evitar a perda percentual ou atrasos dos serviços, evitar prejuízos a administração, além de garantir a produtividade, a eficiência e o bom atendimento aos munícipes.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 08 de maio de 2023.

GERALDO ROBERTO DOS SANTOS

Secretaria de Agricultura

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. **FABIANO ULISSES DE SOUZA**
Gestor do Município